



= L E I N° 1.573 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito suplementar de CR\$30.000,00 a verbas do orçamento vigente.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar até a importância de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

- 912 - LIMPEZA PÚBLICA
 - 30 00 92 - Despesas Correntes
 - 31 00 92 - Despesas de Custeio
 - 31 30 92 - Serviços de Terceiros
 - 14-Serviços diversos.. CR\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO CR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 114 - PROCURADORIA JURÍDICA
 - 30 00 05 - Despesas Correntes
 - 31 00 05 - Despesas de Custeio
 - 31 40 05 - Encargos Diversos
 - 06-Viagens,estadia e alimentação CR\$ 1.000,00
- 115 - DIVISÃO PESSOAL
 - 31 20 09 - Material de Consumo
 - 04-Peças e material p/ cons/de veículos,maquinárias e utensílios CR\$ 1.000,00
 - 31 30 09 - Serviços de Terceiros
 - 04-Encadernação de livros e documentos.. CR\$ 1.000,00
- 116 - COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS
 - 31 20 09 - Material de Consumo
 - 00-Impressos e material para expediente CR\$ 1.000,00
- 311 - TIRO DE GUERRA - 02.231



31 20 24	- Material de Consumo	
	00-Impressos e material de expediente	CR\$ 1.000,00
418 -	<u>SERV/DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL</u>	
31 30 42	- Serviços de Terceiros	
	06-Conserv/e reparos de maquinas, móveis,veículos,aparelhos e utensilios	CR\$ 10.000,00
812 -	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL</u>	
40 00 83	- Despesas de Capital	
41 00 83	- Investimentos	
41 40 83	- Material Permanente	
	03-Móveis de copa,cosinha e dormitório	CR\$ 2.000,00
923 -	<u>LOGRADOUROS PÚBLICOS-SERV/DE PAVIMENTAÇÃO</u>	
41 30 99	- Equipamentos e Instalações	
	13-Equipamentos para obras.....	CR\$ 10.000,00
925 -	<u>SANEAMENTO E COMBATE À EROSÃO</u>	
31 20 99	- Material de Consumo	
	04-Peças e material para cons/veículos,maquinárias e utensilios	CR\$ 2.000,00
	19-Ferramentas e utensílios de pequena duração	CR\$ 1.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	<u>CR\$ 30.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
16 de outubro de 1973.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
16 (desesseis) dias do mês de outubro de 1973.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor